

Lei nº 377

Autoriza abertura de Crédito Especial para pagamento de juros e correção monetária.

A Câmara Municipal de Vincidentes aprovou e o Ex. Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para pagamento de juros e correção monetária ao Banco do Brasil S/A agência de Ourinhos referente ao 3º trimestre do exercício de 1976 relativo ao empréstimo para colocação do filtro de água na cidade.

Art. 2º - Para atender os dispostos do art. 1º fica aberto um crédito Especial de R\$ 6.033.04 (seis mil e trinta e três cruzeiros e quatro centavos).

Art. 3º - Para atender os dispostos do art. 2º será utilizada parte do F. P. M. do corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entretanto a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vincidentes, 27 de outubro de 1976

O Prefeito Municipal

Mario Bonamichi

MARIO BONAMICHI

O secretário

Wilhelm Engelman

WILHELMUS EDUARDO DE SOUZA ENGELMAN

Facionada em 29.10.76